



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 378, de 6 de fevereiro de 2020

Solicita que todas as medidas propostas no Plano de Ações para o período chuvoso 2019/2020 sejam implementadas.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o Art. 14 do Regimento Único das Câmaras Técnicas do Comitê Interfederativo, o Ofício SEMAD/DGRD nº 17/2019, o Parecer Técnico nº 1/2020-MG/GAT-CIF-SUPES/SUPES-MG e a Nota Técnica nº 1/2020/GABIN/GAT-CIF/GABIN;

Considerando o Plano de Ações para o período Chuvoso 2019/2020 apresentado pela Renova pelo ofício OFI.NII.102019.8226, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera que:

1. Todas as medidas propostas no Plano de Ações para o Período Chuvoso 2019/2020 sejam implementadas.
2. Deverá ser garantido o abastecimento de água potável por meio de caminhão pipa, água mineral ou outro meio que se fizer necessário.
3. A Fundação Renova deverá disponibilizar os insumos, dentre eles o coagulante, necessários para o tratamento de água nas Estações de Tratamento, imediatamente após solicitado pelo operador, e prestar apoio na limpeza dos tanques e descarte adequado do lodo.
4. A Fundação Renova deverá providenciar apoio necessário à limpeza das áreas atingidas com lama e rejeitos, inclusive com a sua destinação ambientalmente adequada, e medidas de mitigação dos efeitos adversos da poluição atmosférica pela poeira.
5. Apresentação de relatórios mensais das atividades realizadas até o fim do período chuvoso.
6. Apresentação, em até 04/05/2020, das informações complementares solicitadas no Parecer Técnico nº 1/2020-MG/GAT-CIF-SUPES/SUPES-MG.

Belo Horizonte/MG, 6 de fevereiro de 2020.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Procurador-Chefe**, em 11/02/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6966811** e o código CRC **28375973**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 6966811